



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº806, DE 27 DE MAIO 2022

CONCEDE REAJUSTE NOS
VENCIMENTOS DOS PROFESSORES
EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE TACAIMBÓ-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o vencimento dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tacaimbó/PE, passando o Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério – a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 1º Nenhum professor que lecione com carga horária de 187.5 (cento e oitenta e sete e meia) horas mensais, poderá receber menos de R\$ 3.605,28 (três mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

§ 2º O professor que após o reajuste estabelecido no caput permanecer recebendo menos do que o valor fixado no § 1º receberá a diferença sob forma de abono.

§ 3º O abono de que trata o § 2º será considerado como vencimento base para fins de cumprimento do previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 27 de maio de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO

TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2022

187.5 h.a./m

Nível Classe	I	II	III	IV	V
L	R\$ 4.181,76	R\$ 4.599,94	R\$ 5.059,93	R\$ 5.565,93	R\$ 6.122,52
J	R\$ 4.059,96	R\$ 4.465,96	R\$ 4.912,56	R\$ 5.403,81	R\$ 5.944,19
I	R\$ 3.941,71	R\$ 4.335,88	R\$ 4.769,47	R\$ 5.246,42	R\$ 5.771,06
H	R\$ 3.826,91	R\$ 4.209,60	R\$ 4.630,56	R\$ 5.093,61	R\$ 5.602,97
G	R\$ 3.715,44	R\$ 4.086,99	R\$ 4.495,68	R\$ 4.945,25	R\$ 5.439,78
F	R\$ 3.607,23	R\$ 3.967,95	R\$ 4.364,74	R\$ 4.801,22	R\$ 5.281,34
E	R\$ 3.502,16	R\$ 3.852,38	R\$ 4.237,61	R\$ 4.661,38	R\$ 5.127,51
D	R\$ 3.400,16	R\$ 3.740,17	R\$ 4.114,19	R\$ 4.525,61	R\$ 4.978,17
C	R\$ 3.301,12	R\$ 3.631,23	R\$ 3.994,36	R\$ 4.393,79	R\$ 4.833,17
B	R\$ 3.204,97	R\$ 3.525,47	R\$ 3.878,02	R\$ 4.265,82	R\$ 4.692,40
A	R\$ 3.111,62	R\$ 3.422,79	R\$ 3.765,07	R\$ 4.141,57	R\$ 4.555,73


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó